



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 201/2020, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

04 / 06 / 20

*Helem S. Nunes*  
ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO  
COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO  
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19),  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

**Art. 1º:** NOMEAR novos membros para compor o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), para monitoramento e adoção de medidas de enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus, composto pelos secretários e membros dos seguintes órgãos, conforme determinado no art. 18º, do decreto n. 770/2020, de 28 de maio de 2020, que "Consolida as novas medidas temporárias restritivas as atividades públicas e privadas para prevenção e combate dos riscos de disseminação do coronavírus (covid-19), em complementação e revogação do decreto 766/2020, e dá outras providências."

**I - GABINETE DO PREFEITO:**

NOME: JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
CPF: 011.173.691-96  
RG: 1563807-3 - SEJSP/MT

**II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

NOME: GABRIELA PEREIRA LIMA  
CPF: 20.407.202- SSP/SP  
RG: 491.571.241-91

**III - REPRESENTANTE DA VIGILANCIA EM SAUDE MUNICIPAL:**

NOME: RONES RODRIGUES VASCONCELOS  
CPF: 003.917.441-78  
RG: 4263512 SSP/MT

**IV - REPRESENTANTE DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**“Unindo esforços, somando competências!”**



**GABINETE DO PREFEITO**

NOME: GUSTAVO BENTO GLORIA  
CPF: 030.634.631-16  
RG: 19296207 – SSP/MT

**V - REPRESENTANTE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS (ACS E ACE).**

NOME: TEREZINHA DIAS DOS SANTOS  
CPF: 957.441.181- 87  
RG: 14675188 – SSP/MT

**VI - REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.**

NOME: ROGISLAINE APARECIDA MENDES  
CPF: 581.977.291-15  
RG: 34928987782900 – SSP/MT

**VII - REPRESENTANTE DOS ENFERMEIROS.**

NOME: PAULA NERYS DA LUZ  
CPF: 022.088.281-94  
RG: 19465300 - SSP/MT

**VIII - COORDENADOR DA FROTA DO TRANSPORTE DO SUS.**

NOME: ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA  
CPF: 545.687.731-72  
RG: 834938 - SSP/MT.

**IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**

NOME: VIRGÍLIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA  
CPF: 950.339.981-53  
RG: 1474216-0 - SSP/MT

**X - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**“Unindo esforços, somando competências!”**



**GABINETE DO PREFEITO**

NOME: WILTON SANTOS DE SOUSA  
CPF: 890.276.801-59  
RG: 1322308-9 - SSP/MT

**XI - DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ;**

NOME: MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES  
CPF: 938.656.271-53  
RG: nº 1748352 - SSP/MT

**XII - DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA.**

NOME: CELINA ALVES DA ROCHA  
CPF: 513.934.681-87  
RG: 1543534 – 2.A VIA - PC/GO

**XIII - DIRETORA ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO.**

NOME: MARIA ELIENE PEREIRA DA SILVA  
CPF: 811.985.231-15  
RG: 11341920 – SSP/MT

**XIV - COORDENADORAS DA ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ.**

NOME: MARIA JOSEANE ARAGÃO FEITOSA  
CPF: 867.871.791-20  
RG: 3979851 - DGPC/GO

NOME: ELIVAINÉ ALVES CANDIDO  
CPF: 545.821.211-87  
RG: 818862 - SSP/MT

**XV - COORDENADORAS DA ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO:**

NOME: IVONE ALVES DE SOUZA  
CPF: 700.073.651-87  
RG: 12661660 – SSP/MT

**XVI - COODENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**“Unindo esforços, somando competências!”**



**GABINETE DO PREFEITO**

NOME: EUDES FERREIRA DA SILVA  
CPF: 001.473.751-50  
RG: 17805635 - SSP/MT

**XVII - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

NOME: SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS  
CPF: 974.189.191-15  
RG: 4793218, 2ª via – SSP/GO

**XVIII - ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS:**

NOME: VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS.  
CPF: 012.809.591-18  
RG: 17647410 - SSP/MT

**XIX - COORDENADORA DO CRAS:**

NOME: RENATA DIAS DOS SANTOS  
CPF: 012.308.091 -26  
RG: 162.2080 - SSP/MT

**XX - SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:**

NOME: ANTONIO DA FONSECA CABRAL  
CPF: 125.616.491-72  
RG: 001.065.734 - SSP/MS

**XXI - PROCURADORA – GERAL DO MUNICIPIO.**

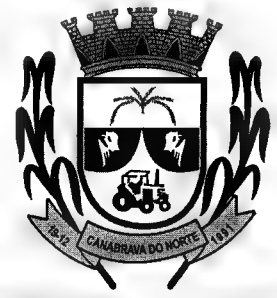
NOME: JULLIANE ALVES DA SILVA  
CPF: 035.707.361 - 48  
RG: 21796726 – SSP/MT

**XXII - REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA.**

NOME: IVANIS GOMES TIBURCIO  
CPF: 098.928.826-95  
RG: 58.537.410-7 – SSP/SP



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

**XXIII - REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGÉLICAS.**

NOME: IURI FERREIRA PERES

CPF: 064.525.801-67

RG: 23876905 - SSP/MT

**XXIV - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

NOME: ELÇO JOSÉ SIQUEIRA DIAS

CPF: 964.634.141-15

RG: 15638561 SSP/MT

NOME: JOCELINO DIAS GLORIA

CPF: 555.145.701-00

RG: 634.341 - SSP-MT

**XXV - REPRESENTANTES DO SETOR EMPRESARIAL:**

NOME: GEYMISON LACERDA SILVA DIAS

CPF: 020.140.631-41

RG: 1904019-9 - SSP/MT

NOME: LUIZ FERNANDO PAULA DE QUEIROZ

CPF: 086.889.096-01

RG: 15.170.820 - SSP/MG

**XXVI - REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR.**

NOME: LOURIVALDO ALVES DE SOUZA

CPF: 531.433.451-87

RGPM: 880.230 - SSP/MT

**XXVII - REPRESENTANTE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL.**

NOME: ANDERSON FREDERICO ALVES NOGUEIRA

CPF: 028.137.731-66

RG: 1638015-0 SSP/MT



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**"Unindo esforços, somando competências!"**



**GABINETE DO PREFEITO**

**XXVIII - REPRESENTANTE INDICADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.**

**NOME: SYDNEY VIANA PINTO JÚNIOR**

**XXIX – 01 (HUM) MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC;**

**NOME: GLAUCE DE CASTRO E SILVA**

**CPF: 002.985.841-07**

**RG: 19.53.089-7 SSP/MT**

**XXX – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO – SINSPU;**

**NOME: MANOEL DA SILVA**

**CPF: 905.913.131-20**

**RG: 16443404 - SSP/MT**

**XXXI – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO – SECOM;**

**NOME: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA RIBEIRO**

**CPF: 486.994.031-00**

**RG: 0748082-2 - SSP/MT**

**XXXII – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE / PRESIDENTE DO CONSELHO DE SEGURANÇA – CONSEG;**

**NOME: JUNIEL ALVES CORREIA**

**CPF: 006.075.631-41**

**RG: . 167.34769- SSP/MT**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"

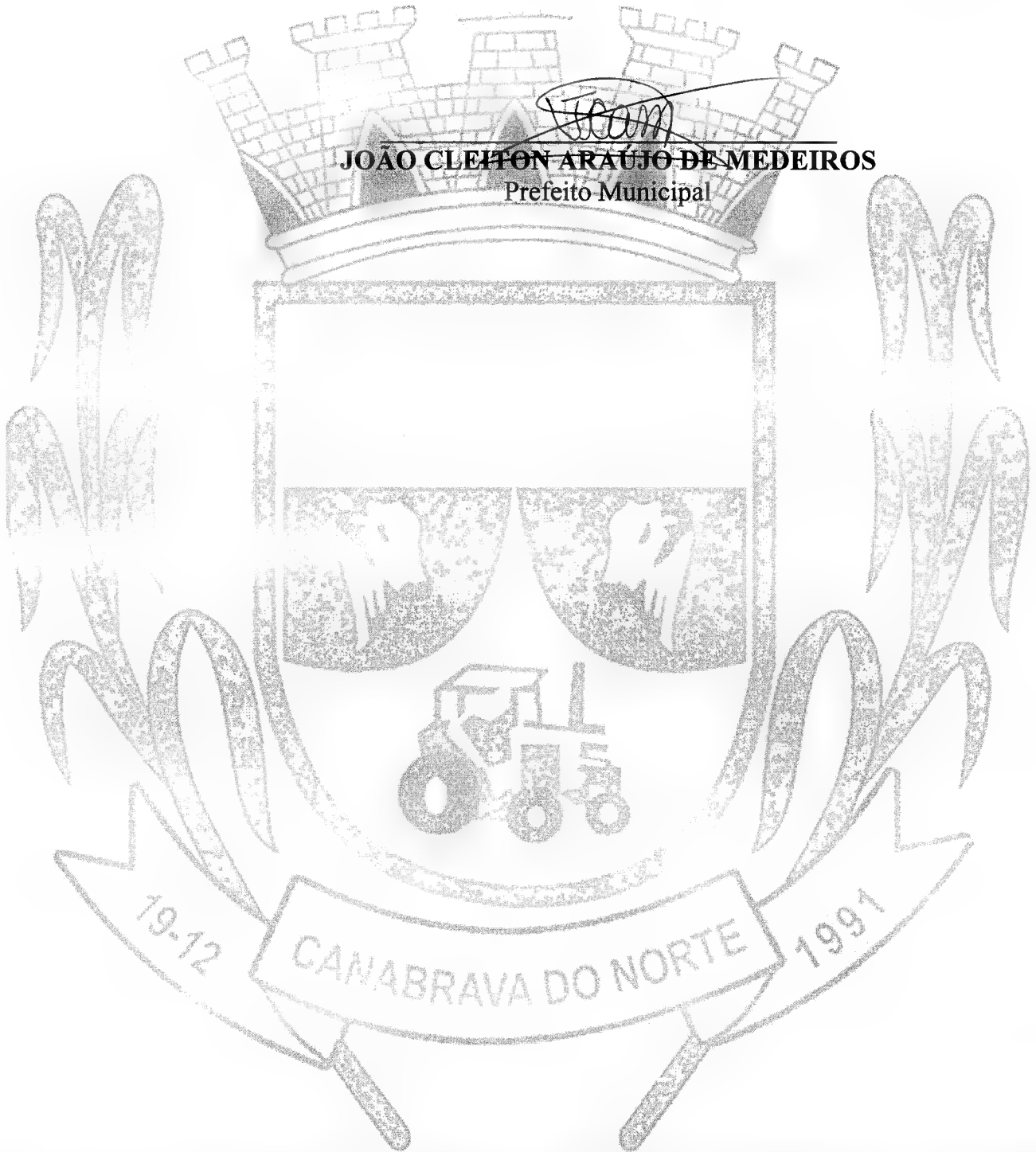


GABINETE DO PREFEITO

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Junho de 2020.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



Objeto: Referente a aquisição de módulos para o monitor cardíaco no preparo de uma sala de estabilização durante a Pandemia do Covid-19 novo Coronavírus.

Contratado: Transmai Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA.

CNPJ:43.179.225/0001-60.

Valor global: R\$ 4.194,24 (quatro mil cento e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, na Lei Federal 13.979/2020, na medida provisória nº 961 de 6 de maio de 2020.

Dispensa de Licitação: 20/2020.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 04 de junho de 2020.

**Rosinéia Rodrigues Ramos Silva**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

#### **COVID-19: EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2020.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 006/2020, torna público para conhecimentos dos interessados a aquisição abaixo:

Objeto: Referente a aquisição em caráter de emergência de equipo para bomba de infusão para uso Hospitalar durante a Pandemia pôr o Covid-19 – o novo Coronavírus.

Contratado: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ:07.847.837/0001-10.

Valor global: R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, na Lei Federal 13.979/2020, na medida provisória nº 961 de 6 de maio de 2020.

Dispensa de Licitação: 19/2020.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 02 de junho de 2020.

**Rosinéia Rodrigues Ramos Silva**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

##### **ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 201/2020, DE 04 DE JUNHO DE 2020.**

##### **PORTARIA N. 201/2020, DE 04 DE JUNHO DE 2020.**

**“DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** novos membros para compor o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), para monitoramento e adoção de medidas de enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente do corona-

vírus, composto pelos secretários e membros dos seguintes órgãos, conforme determinado no art. 18º, do decreto n. 770/2020, de 28 de maio de 2020, que “Consolida as novas medidas temporárias restritivas às atividades públicas e privadas para prevenção e combate dos riscos de disseminação do coronavírus (covid-19), em complementação e revogação do decreto 766/2020, e dá outras providências.”

##### **I - GABINETE DO PREFEITO:**

**NOME: JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

**CPF: 011.173.691-96**

**RG: 1563807-3 - SEJSP/MT**

##### **II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**NOME: GABRIELA PEREIRA LIMA**

**CPF: 20.407.202- SSP/SP**

**RG: 491.571.241-91**

##### **III - REPRESENTANTE DA VIGILANCIA EM SAUDE MUNICIPAL:**

**NOME: RONES RODRIGUES VASCONCELOS**

**CPF: 003.917.441-78**

**RG: 4263512 SSP/MT**

##### **IV - REPRESENTANTE DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**

**NOME: GUSTAVO BENTO GLORIA**

**CPF: 030.634.631-16**

**RG: 19296207 – SSP/MT**

##### **V - REPRESENTANTE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS (ACS E ACE).**

**NOME: TEREZINHA DIAS DOS SANTOS**

**CPF: 957.441.181- 87**

**RG: 14675188 – SSP/MT**

##### **VI - REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.**

**NOME: ROGISLAINE APARECIDA MENDES**

**CPF: 581.977.291-15**

**RG: 34928987782900 – SSP/MT**

##### **VII - REPRESENTANTE DOS ENFERMEIROS.**

**NOME: PAULA NERY DA LUZ**

**CPF: 022.088.281-94**

**RG:19465300 - SSP/MT**

##### **VIII - COORDENADOR DA FROTA DO TRANSPORTE DO SUS.**

**NOME: ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**

**CPF: 545.687.731-72**

**RG: 834938 - SSP/MT.**

##### **IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**

**NOME:VIRGÍLIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA**

**CPF: 950.339.981-53**

**RG: 1474216-0 - SSP/MT**

##### **X - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA.**

**NOME:WILTON SANTOS DE SOUSA**

**CPF: 890.276.801-59**

**RG: 1322308-9 - SSP/MT**

##### **XI - DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ;**



NOME:MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES

CPF: 938.656.271-53

RG: nº 1748352 - SSP/MT

**XII - DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA.**

NOME: CELINA ALVES DA ROCHA

CPF: 513.934.681-87

RG: 1543534 – 2.A VIA - PC/GO

**XIII - DIRETORA ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO.**

NOME: MARIA ELIENE PEREIRA DA SILVA

CPF: 811.985.231-15

RG:11341920 – SSP/MT

**XIV - COORDENADORAS DA ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ.**

NOME:MARIA JOSEANE ARAGÃO FEITOSA

CPF: 867.871.791-20

RG: 3979851 - DGPC/GO

NOME: ELIVAINÉ ALVES CANDIDO

CPF: 545.821.211-87

RG: 818862 - SSP/MT

**XV - COORDENADORAS DA ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO:**

NOME: IVONE ALVES DE SOUZA

CPF: 700.073.651-87

RG: 12661660 – SSP/MT

**XVI - COODENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR:**

NOME:EUDES FERREIRA DA SILVA

CPF: 001.473.751-50

RG: 17805635 - SSP/MT

**XVII - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

NOME: SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS.

CPF: 974.189.191-15

RG: 4793218, 2ª via – SSP/GO

**XVIII - ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS:**

NOME:VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS.

CPF: 012.809.591-18

RG: 17647410 - SSP/MT

**XIX - COORDENADORA DO CRAS:**

NOME: RENATA DIAS DOS SANTOS

CPF: 012.308.091 -26

RG: 162.2080 - SSP/MT

**XX - SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:**

NOME:ANTONIO DA FONSECA CABRAL

CPF: 125.616.491-72

RG: 001.065.734 - SSP/MS

**XXI - PROCURADORA – GERAL DO MUNICIPIO.**

NOME: JULLIANE ALVES DA SILVA

CPF: 035.707.361 - 48

RG: 21796726 – SSP/MT

**XXII - REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA.**

NOME:IVANIS GOMES TIBURCIO

CPF: 098.928.826-95

RG: 58.537.410-7 – SSP/SP

**XXIII - REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGÉLICAS.**

NOME: IURI FERREIRA PERES

CPF: 064.525.801-67

RG: 23876905 - SSP/MT

**XXIV - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

NOME: ELÇO JOSÉ SIQUEIRA DIAS

CPF: 964.634.141-15

RG: 15638561 SSP/MT

NOME: JOCELINO DIAS GLORIA

CPF: 555.145.701-00

RG: 634.341 - SSP-MT

**XXV - REPRESENTANTES DO SETOR EMPRESARIAL:**

NOME:GEYMISON LACERDA SILVA DIAS

CPF: 020.140.631-41

RG: 1904019-9 - SSP/MT

NOME: LUIZ FERNANDO PAULA DE QUEIROZ

CPF: 086.889.096-01

RG: 15.170.820 – SSP/MG

**XXVI - REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR.**

NOME: LOURIVALDO ALVES DE SOUZA

CPF: 531.433.451-87

RGPM: 880.230 – SSP/MT

**XXVII - REPRESENTANTE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL.**

NOME: ANDERSON FREDERICO ALVES NOGUEIRA

CPF: 028.137.731-66

RG: 1638015-0 SSP/MT

**XXVIII - REPRESENTANTE INDICADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.**

NOME: SYDNEY VIANA PINTO JÚNIOR

**XXIX – 01 (HUM) MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC;**

NOME: GLAUCE DE CASTRO E SILVA

CPF: 002.985.841-07

RG: 19.53.089-7 SSP/MT

**XXX – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO – SINSPU;**

NOME: MANOEL DA SILVA

CPF: 905.913.131-20

RG: 16443404 - SSP/MT

**XXXI – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO – SECOM;**

NOME: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA RIBEIRO

CPF: 486.994.031-00

RG: 0748082-2 - SSP/MT

**XXXII – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE / PRESIDENTE DO CONSELHO DE SEGURANÇA – CONSEG;**

NOME: JUNIEL ALVES CORREIA

CPF: 006.075.631-41

RG: . 167.34769 - SSP/MT

**Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.**

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Junho de 2020.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N. 771/2020, DE 04 DE JUNHO DE 2020.****DECRETO N. 771/2020, DE 04 DE JUNHO DE 2020.****“CONSOLIDA AS NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS RESTRITIVAS ÀS ATIVIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA PREVENÇÃO E COMBATE DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19), EM COMPLEMENTAÇÃO E REVOGAÇÃO DO DECRETO 770/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte,

**CONSIDERANDO** a confirmação dos casos de contaminação de COVID-19, realizado pela coleta método SWAB NASO-OROFARINGEO, pelo LACEN/MT - Laboratório Central de Saúde Pública do Mato Grosso;**CONSIDERANDO** as ideias, opiniões e sugestões expedidas pelo comitê técnico municipal de enfrentamento a COVID-19;**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação, o Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Federal n. 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (2019-nCoV), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;**CONSIDERANDO** que, é extremamente necessário que os gestores e técnicos municipais estejam sempre atualizados e trabalhando em consonância, seguindo as orientações não só governamentais como da Organização Mundial da Saúde – OMS, Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde, para melhor orientar a prevenção e cuidado da população, diante do COVID-19 “Corona Vírus”, uma vez que a capacidade de propagação da doença é considerada rápida, o que exige maior atenção para a notificação, confirmação e a intervenção oportuna dos casos;**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n. 10.852, de 20 de março de 2020, publicado pelo Poder Executivo Federal, que regulamenta a Lei Federal n. 13.979, para definir os serviços públicos e atividades essenciais;**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n. 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, a qual declara, em todo o território nacional, o Estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 462, de 22 de abril de 2020, que atualiza os critérios para aplicação de medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação e às atividades privadas, para prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus em todo território de Mato Grosso;**CONSIDERANDO** que a verificação de parcial resultado dos efeitos dos Decretos Municipais n. 752/2020, 753/2020, 754/2020, 755/2020, 758/2020, 761/2020 e 770/2020;**CONSIDERANDO** o disposto na Súmula Vinculante n. 38, que fixa a competência aos municípios de definirem o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, bem como o art. 30, I, da Constituição Federal;**CONSIDERANDO** que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade;**CONSIDERANDO** a nota expedida pela Sociedade Brasileira de Infectologia - SBI de 24 de março de 2020, que alerta para a necessidade de manutenção das medidas de restrição recomendadas pelo Ministério da Saúde;**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir segurança jurídica às atividades privadas essenciais à saúde, segurança e sobrevivência da população, sem prejuízo da manutenção das medidas sanitárias preventivas à disseminação do coronavírus;**CONSIDERANDO** que não há casos confirmados no município de Canabrava do Norte de infectados e de vítimas de COVID-19;**CONSIDERANDO** que a cidade referência na saúde, da nossa região, já apresenta saturação em sua capacidade de atendimento hospitalar;**CONSIDERANDO** a necessidade de se padronizar um entendimento de enfrentamento da Pandemia do Coronavírus, até para maior compreensão pela população e utilizando uma relação de simetria entre o decreto estadual e municipal com medidas temporárias restritivas às atividades públicas e privadas para prevenção e combate dos riscos de disseminação do coronavírus (covid-19);**CONSIDERANDO** que a Secretaria Estadual de Saúde, estima o pico da evolução da COVID-19, na Região Norte Araguaia, para o mês de julho; conforme reunião ocorrida no dia 27 de julho de 2020, no plenário da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, entre técnicos da Secretaria Estadual de Saúde e os Secretários Municipais e equipe da região Norte Araguaia;**E CONSIDERANDO** que, com base na evolução dos casos no Brasil e principalmente na nossa região até o momento, estima-se que, sem adoção das medidas propostas pela prevenção, o número de casos da doença dobre a cada três dias,**DECRETA:****Art. 1º.** Por se tratar de norma relativa ao direito à saúde prevista no artigo 24º, XII, da Constituição Federal, o município de Canabrava do Norte, utilizará como medidas temporárias restritivas às atividades públicas e privadas para prevenção e combate dos riscos de disseminação do coronavírus (covid-19), todas as determinações constantes no Decreto Estadual n. 462, de 22 de abril de 2020, exarado pelo excelentíssimo governador do Estado de Mato Grosso, Sr. Mauro Mendes *que atualiza os critérios para aplicação de medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação e às atividades privadas, para prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus em todo território de Mato Grosso.***Parágrafo Único.** Utilizando o princípio da simetria das normas, todas as determinações e recomendações contidas no Decreto Estadual n. 462, de 22 de abril de 2020, vincula o município de Canabrava do Norte – MT que só poderá adotar medidas não farmacológicas mais restritivas mediante fundamentação técnico-científica que justifique a providência no âmbito local.**Art. 2º.** Fica determinado aos cidadãos e aos estabelecimentos públicos e privados a adotarem as seguintes medidas de prevenção e combate à infecção por coronavírus: